ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 060/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por justificativa a necessidade de aumentar o número de vagas no quadro de cargos de provimento efetivo, constante na Lei Municipal nº 4335/2021, referente ao cargo de atendente geral, a fim de fazer frente à demanda existente, principalmente nas escolas municipais.

O cargo de atendente geral, como o próprio nome já diz, tem uma abrangência grande de funções e tem sido utilizado ao longo do tempo para as funções de atendimento nas escolas e ao público em geral, como por exemplo, farmácia e outras repartições.

Atualmente estamos com as 35 (trinta e cinco) vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo ocupadas, o que nos impede de nomear servidores aprovados em concurso público para o cargo em questão e, por consequência, atender a demanda que se apresenta.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 15 de março de 2023.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 060/2023

de 15 de março de 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4335, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas do cargo de ATENDENDE GERAL, de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta), passando a constar da seguinte forma no Anexo I - 9 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do artigo 3º da Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021:

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Denominação da Categoria Funcional	**Nº Cargos**	**Padrão/Classe**	**Anexo**
ATENDENTE GERAL	40	I - A	I - 9

Parágrafo Único. Os demais cargos constantes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de que trata este artigo, permanecem inalterados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração